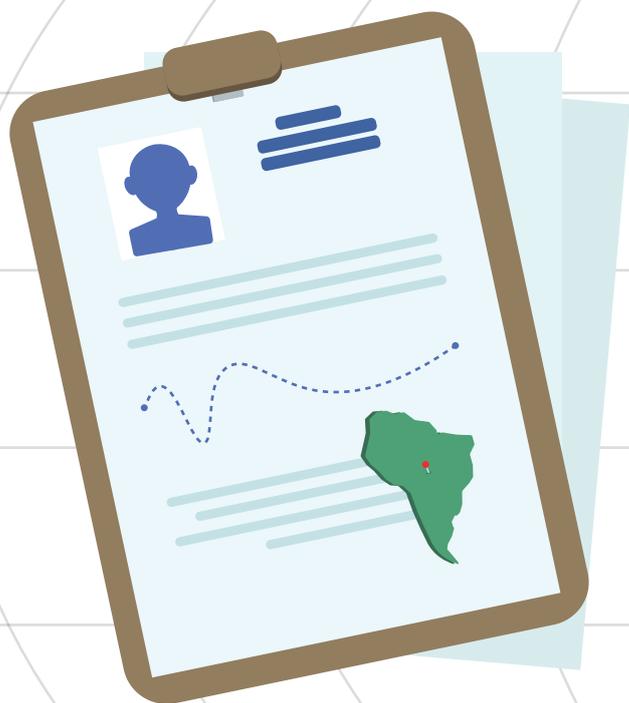




Migrantes

SME



Protocolo de
Acolhimento
e Atendimento às
Crianças e aos
Estudantes Migrantes

Secretaria Municipal da Educação
Coordenadoria de Equidade, Famílias e
Rede de Proteção

2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Rafael Greca de Macedo

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Maria Sílvia Bacila

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA

Oséias Santos de Oliveira

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Maria Cristina Brandalize

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ESTRUTURA E INFORMAÇÕES

Adriano Mario Guzzoni

COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS
INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS

Eliana Cristina Mansano

COORDENADORIA DE OBRAS E PROJETOS

Guilherme Furiatti Dantas

COORDENADORIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESCENTRALIZADOS

Margarete Rodrigues de Lima

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO EDUCACIONAL

Andressa Woellner Duarte Pereira

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Kelen Patrícia Collarino

DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Simone Zampier da Silva

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Estela Endlich

DEPARTAMENTO DE INCLUSÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL
ESPECIALIZADO

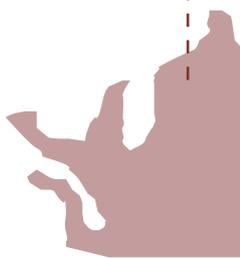
Liliamar Hoça

COORDENADORIA DE EQUIDADE, FAMÍLIAS E REDE DE PROTEÇÃO

Sandra Mara Piotto

COORDENADORIA DE PROJETOS

Andréa Barletta Brahim







CARTA DA SECRETÁRIA

Prezados(as) Professores e Professoras da Rede Municipal de Ensino de Curitiba, É com grande alegria que apresentamos o Protocolo de Acolhimento e Atendimento às Crianças e aos Estudantes Migrantes na Rede Municipal de Ensino de Curitiba. Este se constitui como um marco importante no compromisso que Curitiba tem com a oferta de uma educação de qualidade, inclusiva e equânime, independente de origem, nacionalidade ou trajetória.

Temos testemunhado um intenso aumento dos fluxos migratórios que trazem ao nosso município crianças e famílias com suas histórias de vida, resiliência e esperança. Os processos migratórios nem sempre são voluntários e muitas vezes são carregados de violações de direitos. Barreiras culturais, linguísticas, de acesso e permanência nos locais, dentre tantos outros fatores circundam essas famílias. Em 2024, nossa Rede Municipal de Ensino acolheu 4.823 estudantes migrantes, representando mais de 50 países. Cada uma dessas crianças têm consigo um universo de vivências, desafios e sonhos que passam a fazer parte da nossa comunidade escolar.

Para além de nosso dever legal, acolher essas crianças e suas famílias é nosso dever humano. Para tanto refletirmos sobre as práticas de acolhimento é imprescindível. Respeito à diversidade e o compromisso com relações equânimes devem guiar nossas práticas educacionais. Assim, os espaços educacionais devem estar cada vez mais enriquecidos com a pluralidade de saberes e culturas que cada criança e suas famílias trazem consigo. Valorizemos essa diversidade!

Este protocolo que apresentamos hoje consolida práticas já realizadas e inova ao estabelecer diretrizes que asseguram acolhimento humanizado, escuta ativa e atendimento qualificado. Acolher de forma humanizada é ajustar nosso trabalho às necessidades, ao ambiente e à cultura de quem atendemos. É enxergar além dos números e legislações, reconhecendo a individualidade e a dignidade de cada pessoa que passa por nossas escolas.



O protocolo está fundamentado em legislações nacionais e internacionais que garantem o direito à educação e ao acolhimento, alinhado às dimensões de governança migratória que conferiram a Curitiba o Selo MigraCidades por quatro anos consecutivos.

Por isso, peço a cada educador, gestor e servidor presente que conheçam, explorem e utilizem este protocolo não apenas como um documento técnico, mas como um compromisso. Que ele seja uma ferramenta ativa, orientando nossas práticas e inspirando novas possibilidades de acolhimento.

Agradeço a todas as equipes envolvidas na elaboração deste protocolo e ao trabalho incansável de cada profissional que atua em nossas escolas, garantindo que nossos estudantes migrantes encontrem aqui acolhimento e oportunidades.

Curitiba continua a ser um exemplo de cidade que valoriza a diversidade, respeita os direitos humanos e investe em uma educação de qualidade. E este protocolo é mais uma demonstração de que, juntos, podemos construir um ambiente escolar cada vez mais justo e inclusivo para todos.

Muito obrigada e que este seja apenas o início de novas conquistas!



Maria Silvia Bacila
Secretária Municipal da Educação

Curitiba, dezembro de 2024.



SUMÁRIO

Migrações, refúgio e apatridia	9
Migrações no contexto brasileiro	10
O papel da educação no acolhimento de migrantes e refugiados	11
Legislações e normas que regem os fluxos migratórios no Brasil	13
Agências, associações e comitês de atendimento aos migrantes	14
Trajetória de Curitiba no acolhimento de migrantes e refugiados	15
Da trajetória reconhecida ao compromisso com os novos desafios	17
Matrícula na educação infantil e ensino fundamental	19
Avaliação de bebês, crianças e estudantes migrantes	19
Inclusão educacional	20
Formação de professores	20
Principais desafios que os professores enfrentam no atendimento a estudantes migrantes	21
Protocolo orientador para acesso, permanência e garantia de educação para bebês, crianças e estudantes migrantes na Rede Municipal de Ensino de Curitiba	22
Do atendimento e procedimentos de acompanhamento e outras questões	23
Procedimentos para matrícula na RME	24
Na Educação Infantil	24
No Ensino Fundamental I e II	25
Acolhimento linguístico e ensino de português como língua de acolhimento	25
Atendimento psicológico, via Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e pedagógico da SME: Proteção integral	26
Formação de professores e sensibilização da comunidade escolar	27
Articulação com as famílias	27
Alimentação escolar para bebês, crianças e estudantes migrantes	28
Monitoramento e avaliação do protocolo	29





PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E AOS ESTUDANTES MIGRANTES

Migrações, refúgio e apatridia

Eles chegaram ao Brasil fugindo. Da guerra, da intolerância religiosa, de grupos armados, da calamidade pública, da miséria, da falta de perspectivas humanitárias. ‘Fuga’ é a palavra para todos, mas não é uma boa palavra. Dá a ideia de que os estrangeiros que aqui chegaram estão em dívida com seu país de origem. Quando na verdade, é a humanidade que está em dívida com eles (Cararo, Souza, 2017, p.16).

A busca pela sobrevivência; a esperança de uma vida melhor, uma educação de qualidade, de processos democráticos e de estabilidade financeira; a garantia de direitos, dentre tantos outros anseios, apresentam-se como fatores comuns entre muitas pessoas que se deslocam de um país, ou região, para o outro. Esse processo de deslocamento chama-se migração. Embora essas pessoas sejam diferenciadas por nomenclaturas como migrantes, refugiados, apátridas, asilados, entre outras, suas trajetórias de vida são marcadas por semelhanças e, muitas vezes, violações de direitos.

No contexto mundial, discussões acerca desses fenômenos têm crescido exponencialmente. Nessa direção, migrante é qualquer pessoa que sai de sua terra natal; apátridas são aqueles indivíduos que não são considerados cidadãos por nenhum Estado e, nesta condição são desprovidos de qualquer tipo de direito; e refugiados são aqueles que são forçados a deixar seu país e/ou região de origem devido a perseguições por motivos políticos, religiosos, entre outros.

Migrações no contexto brasileiro

Os processos migratórios podem acontecer de forma voluntária ou forçada. De acordo com os dados do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados¹ (ACNUR), Agência da Organização das Nações Unidas para Refugiados, até o fim de 2023, estimava-se que 117,3 milhões de pessoas em todo o mundo foram forçadas a se deslocar devido a perseguições, conflitos, violência, violações de direitos humanos e eventos que perturbam seriamente a ordem pública, refletindo a gravidade das crises migratórias atuais.

No contexto brasileiro, conforme consta no Relatório Refúgio em Números 2024 – 9.º edição (Junger *et al.*, 2024), em 2023, o Brasil recebeu 58.628 solicitações de reconhecimento da condição de refugiado que, somadas àquelas registradas a partir do ano de 2011 (348.067), totalizaram 406.695 solicitações protocoladas desde o início da década anterior. Esses números refletem o aumento do fluxo migratório, o que leva ao entendimento que o país é visto como um local de possibilidades para muitas pessoas migrantes e refugiadas advindas de diversos continentes.

Em 2023, o Comitê Nacional para os Refugiados (Conare) registrou 58.362 pedidos de refúgio, sendo a maior parte de pessoas originárias da Venezuela (50,3%), Cuba (19,6%) e Angola (6,7%). Países como Haiti, Congo e Senegal também apresentam grandes números de migrantes que buscam habitar o contexto brasileiro.

Além dos referidos grupos, muitas pessoas migram para o Brasil em busca de melhores condições de vida e trabalho. Estes podem ser designados como migrantes econômicos.

O fluxo migratório de pessoas venezuelanas demonstra essa situação sendo que, em 2024, o Brasil contabilizou 568.058 refugiados e migrantes desta nacionalidade.

¹ O ACNUR foi criado em dezembro de 1950 por resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas. Iniciou suas atividades em janeiro de 1951. Seu trabalho tem como base a Convenção de 1951 da ONU sobre Refugiados. Em 1995, a Assembleia Geral designou o ACNUR como responsável pela proteção e assistência dos apátridas em todo o mundo. Atualmente, a agência conta com quase 12 mil funcionários e está presente em cerca de 130 países, entre eles, o Brasil (ACNUR, 2024).

O papel da educação no acolhimento de migrantes e refugiados

Conforme salientado pelo ACNUR, a educação de refugiados passa atualmente por uma crise. Com milhões de refugiados abrigados, sobretudo em países de renda baixa e média, os desafios futuros são significativos.

Em vista do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 4 da Agenda 2030 e dos grandes movimentos de refugiados, a Organização das Nações Unidas para a Educação (UNESCO) procura chamar a atenção para o fato de que, a fim de assegurar o direito à educação para todos, é crucial que todos os refugiados gozem de igual acesso a uma educação de qualidade” (Unesco, 2019, p. 2).

A educação é um direito assegurado na Constituição Federal Brasileira de 1988 para todos os residentes no Brasil, incluindo migrantes e refugiados.

No contexto migratório, a educação desempenha um papel essencial no processo de acolhimento e integração, oferecendo às crianças e adolescentes a oportunidade de se desenvolverem cognitivamente e socialmente em um ambiente acolhedor e inclusivo.

No Brasil, a Lei de Migração (Lei n.º 13.445/2017) garante aos migrantes o acesso à educação em condições de igualdade com os cidadãos brasileiros. Os profissionais da educação devem estar preparados para lidar com os desafios impostos pela diversidade cultural, promovendo uma educação que valorize a inclusão, o respeito à diversidade e o desenvolvimento de competências interculturais.

Curitiba tem se destacado no acolhimento de estudantes migrantes e refugiados, especialmente no âmbito da educação municipal. Conforme informações do Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE²), em 2024, a Rede Municipal de Ensino (RME) de Curitiba atendeu 4.859 estudantes migrantes, sendo a maioria proveniente da Venezuela (3.938), seguidos por Cuba (397) e Haiti (92). Além desses, crianças e adolescentes de outros 54 países, como Angola, Colômbia e Síria, também estão matriculados nas escolas municipais.

2 Informações do Departamento de Planejamento, Estrutura e Informações em 10 jul. 2024.

Nessa direção, discutir migrações, refúgio e apatridia no contexto educacional é essencial para garantir que todas as crianças e adolescentes, independentemente de sua condição migratória, tenham acesso à escolarização e à garantia de uma educação de qualidade.

Imagem 1: Caderno de acolhimento de estudantes migrantes



Fonte: SME (2022).

O fortalecimento de políticas públicas de acolhimento, a preparação dos profissionais da educação e a promoção de práticas pedagógicas inclusivas são fundamentais para assegurar a plena integração desses estudantes e o respeito aos seus direitos humanos.

Entendemos que o estudante migrante é de responsabilidade de toda a unidade. Por essa razão, devemos envolver, no processo de acolhimento, todos os profissionais da escola, tendo como ponto de partida a empatia, independentemente dos obstáculos impostos pela dificuldade de comunicação (Curitiba, Prefeitura Municipal, 2022, p.22).

Legislações e normas que regem os fluxos migratórios no Brasil

A Lei de Migração n.º 13.445/2017, substituiu a antiga Lei n.º 6.815 de 1980. Essa legislação da década de 80, partia da concepção do estrangeiro como uma ameaça, sendo previsto a criminalização por sua condição migratória. Já a legislação em vigor, avança no sentido de não criminalizar o migrante, além de garantir uma série de direitos como a impossibilidade de prisão por razões migratórias, a acolhida humanitária e a reunião familiar, universalização do conceito de residência, desvinculando-se dos modos de entrada, a facilidade para emissão de documentos para migrantes vulneráveis, a isenção de taxas por razões de hipossuficiência econômica, acesso pleno a direitos, sem discriminação da condição migratória, além da proibição de deportação e expulsões coletivas, garantindo a ampla defesa nesses casos. Isto reconhece a responsabilidade do Brasil em garantir os direitos humanos de todas as pessoas, independentemente de serem migrantes ou não (Cararo; Souza, 2017).

A Lei n.º 9.474/1997, conhecida como Lei de Refúgio, tem um papel essencial na proteção de refugiados no Brasil, alinhando-se aos princípios da Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados, 1951. Ela garante que pessoas reconhecidas como refugiadas não possam ser extraditadas com base nos mesmos motivos que levaram à concessão do refúgio, assegurando-lhes proteção e segurança (Brasil, 1997).

O órgão responsável por tomar decisões sobre a cessação ou perda desse status é o Conare, e os refugiados têm o direito de recorrer ao Ministro da Justiça caso percam sua condição.

Além disso, o Brasil é signatário de importantes tratados internacionais, como a Convenção Relativa ao Estatuto dos Apátridas de 1954 e a Convenção sobre a Redução da Apátridias de 1961, que protegem os apátridas do país, fortalecem sua determinação e lhes permitem fortalecer sua posição e direitos nacionais.

Imagem 2: Logo da operação acolhida

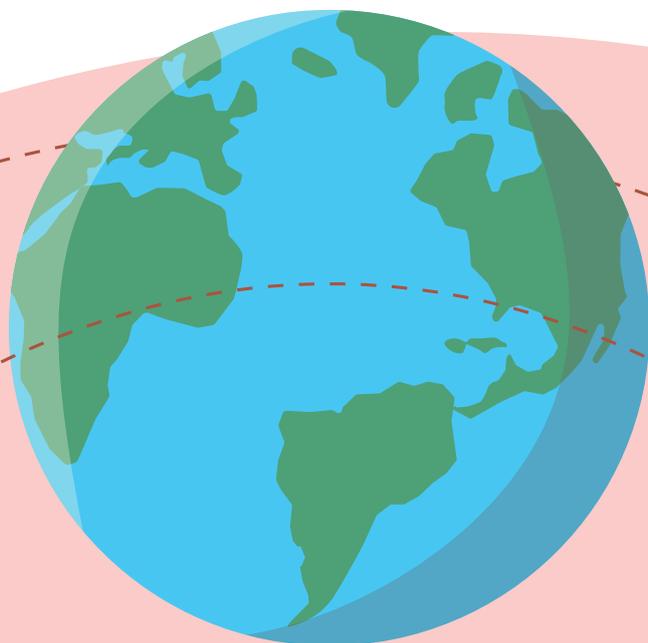


Fonte: Defesanet (2023).

Agências, associações e comitês de atendimento aos migrantes

O órgão responsável por conceder o status de refugiado no Brasil é o Conare, ele tem a responsabilidade de analisar e conceder o status de refugiado de migrantes no Brasil. Já o ACNUR, tem um papel importante no apoio e acolhimento de refugiados, especialmente em situações de emergência humanitária, àqueles que foram forçados a saírem de suas casas em decorrência de perseguições em seus países de origem, como perseguição de raça, religião, opinião política, tendo gravemente seus direitos violados. O ACNUR no Brasil colabora com diversas instituições na promoção de integração de migrantes, refugiados e apátridas, assegurando a essas pessoas que tenham um acolhimento adequado e oportunidade de recomeçar suas vidas.

O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), atua em âmbito nacional, por meio da Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos das Pessoas Migrantes, Refugiadas e Apátridas (CGMRA), na garantia de proteção e direitos dessa população por meio da formulação e implementação de políticas públicas. As articulações se estendem a entidades governamentais e da sociedade civil, promovendo a regularização documental, redução da vulnerabilidade social e acesso a serviços públicos.



Trajatória de Curitiba no acolhimento de migrantes e refugiados

Curitiba recebeu o Selo MigraCidades em 2020, 2021, 2022 e 2023, essa é uma iniciativa com parceria entre a Organização Internacional para as Migrações (OIM), a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e a Escola Nacional de Administração Pública. O principal objetivo é capacitar atores locais, impulsionar o diálogo migratório, certificando os governos pelas suas boas práticas nos municípios. Segundo o relatório de MigraCidade, Curitiba avança em sua política de governo:

Imagem 3: Logo MigraCidades



Fonte: UFRGS (2022).

O município de Curitiba registrou avanços na dimensão de **Estrutura institucional de governança e estratégia local** no que diz respeito à criação de estratégia local e integração de pessoas migrantes, tendo em vista a implementação do Plano de Governo (2021-2024), do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Étnico-Racial (com vigência de 2021 a 2024) e do Plano Municipal de Assistência Social (com vigência de 2022 a 2025). O governo também destacou que, no município, existem fluxos de encaminhamento setoriais e intersetoriais que visam a garantia do acesso da população migrante aos serviços, programas e projetos das políticas públicas locais. Em relação aos custos relacionados à integração de pessoas migrantes, a gestão enfatizou que são disponibilizados recursos municipais que garantem a oferta de serviços específicos para as pessoas migrantes residentes em Curitiba, como é o caso da Casa de Acolhida e do Regresso e também da República para Migrantes, ambos coordenados pela Fundação Ação Social (MigraCidade, 2022, p. 12, grifo do autor).

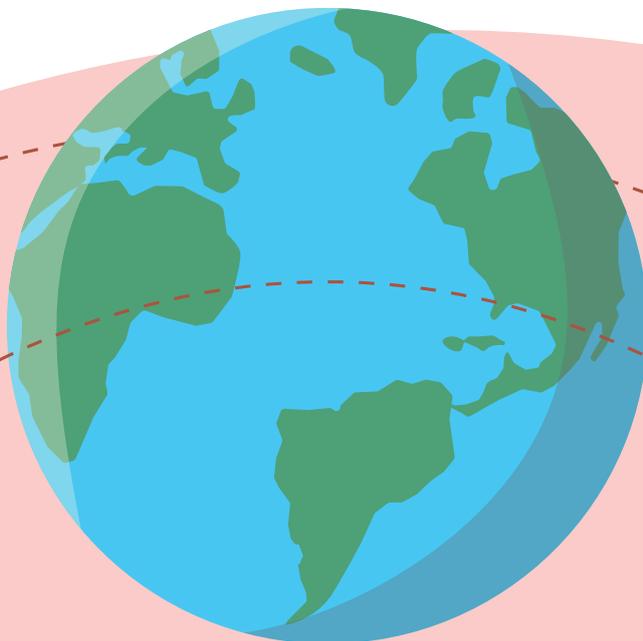
As boas práticas do município de Curitiba estão relacionadas a dez dimensões de governança migratória: estrutura institucional de governança e estratégia local, capacitação de servidores públicos, participação social e cultural dos migrantes, transparência e acesso à informação, parcerias institucionais, acesso à saúde, educação, assistência social, mercado de trabalho e acesso à justiça.

Entre os direitos à educação estão a oferta de Língua Portuguesa instrumental para migrantes e refugiados, vagas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental de forma desburocratizada, formação de professores por meio do Fórum Permanente de Educação em Direitos Humanos, que trata das temáticas de acolhimento às crianças e estudantes migrantes, além de ações formativas e informativas do Departamento de Ensino Fundamental, com a Gerência de Língua Estrangeira e da Gerência de Educação de Jovens e Adultos (MigraCidade, 2022).

Imagem 4: Relatório MigraCidades 2023



Fonte: UFRGS (2023).



Da trajetória reconhecida ao compromisso com os novos desafios

Embora os avanços em relação ao acolhimento, matrícula e permanência das crianças e estudantes migrantes na RME de Curitiba tenham sido significativos nos últimos anos, há que se considerar novas possibilidades a cada dia, observando que

Acolher de forma humanizada implica numa prestação de serviço de forma humanizada, cidadã, de escuta qualificada e ativa. É a adequação do serviço prestado às necessidades, ambiente e à cultura do beneficiário, respeitando sua privacidade e tendo como objetivo a resolubilidade do atendimento. (Pedra, 2016, p.11).

Nesse sentido, a Secretaria Municipal da Educação (SME), visando aprimorar seus processos, redige e entrega esse protocolo de atendimento às famílias, crianças (Educação Infantil) e estudantes (Ensino Fundamental I e II) migrantes.

O protocolo está fundamentado em práticas e processos já existentes e, pautado em legislações nacionais e internacionais que garantem o direito à educação de qualidade e ao acolhimento de estudantes migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio.

Esse documento visa assegurar uma prática inclusiva, não discriminatória e comprometida com a equidade, incorporando questões de raça, cor, gênero e outros marcadores sociais. Ele está embasado nas seguintes legislações.

Legislação	Descrição
Constituição federal de 1988	Garante o direito universal à educação, sem discriminação de origem, etnia ou nacionalidade (Art. 5.º e 206).
Lei de diretrizes e bases da educação nacional (LDB) - Lei n.º 9.394/1996	Regulamenta a educação básica e assegura o direito à educação a todos, independentemente da condição migratória (Art. 4.º).
Lei n.º 13.445, de 24 de maio de 2017 (Lei de Migração)	Estabelece direitos e deveres dos migrantes e visitantes no Brasil, garantindo igualdade de tratamento e oportunidades, e o direito à educação.

Estatuto da criança e do adolescente (ECA) - Lei n.º 8.069/1990	Assegura o direito à educação como dever do Estado e direito de todas as crianças e adolescentes (Art. 53 e 54).
Lei n.º 9.474, de 22 de julho de 1997	Regulamenta o Estatuto dos Refugiados, garantindo aos refugiados e solicitantes de refúgio acesso à educação pública no Brasil.
Diretrizes nacionais para a educação de migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio (Resolução CNE/CP n.º 1, de 13 de novembro de 2020)	Estabelece orientações para oferta educacional, garantindo matrícula sem discriminação, avaliação contínua e respeito à diversidade linguística e cultural.
Convenção sobre os direitos da criança (1989)	Assegura o direito à educação e ao desenvolvimento pleno de todas as crianças, independentemente de origem.
Resolução n.º 1, de 13 de novembro de 2020	Estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação de Migrantes, Refugiados, Apátridas e Solicitantes de Refúgio, expedida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).



Para conhecer mais sobre a legislação brasileira, acesse o Portal do Ministério da Justiça e Segurança Pública e faça o download do documento publicado pelo Conselho Nacional de Imigração. Disponível no link <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/legislacao-migratoria-compilada>

O documento Legislação Migratória Compilada (Brasil, 2021), apresenta diretrizes e regulamentações sobre a educação no ensino fundamental, especialmente no que se refere à matrícula, avaliação e inclusão de estudantes estrangeiros e migrantes. Os principais pontos abordam:

Matrícula na educação infantil e ensino fundamental

A matrícula deve ser facilitada, inclusive sem a exigência de documentação escolar prévia e com acesso imediato à educação. A Resolução n.º 1, de 13 de novembro de 2020, que dispõe sobre o direito de matrícula de crianças e adolescentes migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio no sistema público de ensino brasileiro, enfatiza que a matrícula deve ser assegurada de forma imediata e facilitada, especialmente considerando a situação de vulnerabilidade dos bebês, crianças e estudantes migrantes, refugiados e apátridas. Isso inclui a Educação Infantil, o Ensino Fundamental, a modalidade de educação de jovens e adultos.

Outra questão importante disposta nesta Resolução é que a matrícula acarretará imediata inserção, em nível e etapa de ensino por idade, e no dever de realizar a classificação definitiva até o final do ano letivo escolar em que o estudante foi inserido na escola.

Avaliação de bebês, crianças e estudantes migrantes

Os bebês, crianças e estudantes migrantes devem ser avaliados com base em suas experiências educacionais e desenvolvimento anteriores. Se necessário, as avaliações podem ser realizadas na língua materna das crianças.

A classificação de bebês, crianças e estudantes migrantes deve respeitar a trajetória da criança e estudante, sua língua materna e cultura, com o objetivo de acolhê-la da melhor maneira possível, evitando qualquer forma de discriminação.

Quando não há documentação escolar prévia, as escolas devem realizar avaliações ou certificações para reconhecer as competências do estudante e inseri-lo no ciclo educacional apropriado.

A informação sobre o direito ao processo de avaliação e classificação para estudantes estrangeiros, que deve ser conduzido em sua língua materna, pode ser encontrada no documento Compilado e atualizado de 20/12/2021, especificamente na página 274:

“§ 6º O processo de avaliação/classificação deverá ser feito na língua materna do estudante, cabendo aos sistemas de ensino garantir esse atendimento.”

Essa diretriz assegura que, na ausência de documentação escolar, os estudantes estrangeiros, migrantes, refugiados, apátridas ou solicitantes de refúgio tenham direito a uma avaliação adequada ao seu desenvolvimento e faixa etária, realizada em sua língua nativa, para garantir sua inserção correta no sistema educacional brasileiro - (Resolução n.º 1, de 13 de novembro de 2020).

Inclusão educacional

As unidades educacionais são as responsáveis por criar mecanismos de recepção e acolhimento dos bebês, crianças e estudantes migrantes, assegurando a prevenção ao bullying, racismo e xenofobia. É necessário que não haja segregação entre as crianças e sim uma integração que valorize os aspectos da interculturalidade e do multiculturalismo.

Formação de professores

A diretriz também destaca a necessidade de formação de professores, para ampliação de reflexões acerca do acolhimento das crianças e famílias migrantes, bem como das questões linguísticas e culturais, que contribuam para o compromisso de inclusão e respeito às especificidades dessa população.

Principais desafios que os professores enfrentam no atendimento a estudantes migrantes

Durante uma das formações oferecidas no Fórum Permanente de Educação em Direitos Humanos em 2024, com o tema “Migrantes, Refugiados e Apatridia”, 227 professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II responderam à seguinte pergunta: quais os principais desafios enfrentados no atendimento a estudantes migrantes? De modo geral, os principais pontos levantados foram:

- Comunicação com as famílias: a comunicação como o maior desafio. Muitas famílias migrantes enfrentam dificuldades em entender o português, o que pode prejudicar, de acordo com os professores, a troca de informações entre a escola e a família;
- Língua materna dos estudantes: a barreira linguística também pode afetar diretamente as crianças. Segundo os professores, a compreensão limitada do português pode atrapalhar a adaptação e integração;
- Costumes e cultura: os costumes e a cultura dos estudantes migrantes também foram desafios apresentados. Questões como alimentação e hábitos culturais;
- Acolhimento e integração: algumas unidades destacam tentativas de acolhimento para integrar melhor os estudantes;
- Capacitação dos profissionais: a falta de preparo dos professores para lidar com a diversidade linguística e cultural. Há uma demanda por mais formação e recursos que auxiliem no acolhimento desses estudantes, principalmente na oferta de cursos de espanhol e materiais de apoio.

Diante desses desafios apontados pelos professores, o protocolo busca promover estratégias eficazes que fortaleçam a comunicação entre a escola e as famílias migrantes, capacitando os profissionais da educação para acolher essa diversidade. Ao implementar formações contínuas, práticas de inclusão, espera-se garantir que as crianças e estudantes migrantes se sintam integrados e respeitados em seus espaços educacionais.

Protocolo orientador para acesso, permanência e garantia de educação para bebês, crianças e estudantes migrantes na Rede Municipal de Ensino de Curitiba

Esse protocolo visa alinhar as práticas da rede municipal de ensino de Curitiba às normativas legais supracitadas, garantindo o direito fundamental de acesso à educação e promovendo o desenvolvimento integral e a integração social de bebês, crianças e estudantes migrantes, considerando as dimensões de raça, cor, gênero e identidade de gênero no sistema educacional local.

Objetivo:

estabelecer procedimentos específicos para o atendimento inicial e contínuo de famílias, bebês, crianças e estudantes migrantes na rede de ensino municipal de Curitiba. O protocolo visa garantir acolhida inclusiva, não discriminatória e o desenvolvimento educacional pleno de bebês, crianças e estudantes migrantes, considerando as questões de raça, cor e gênero, com foco na Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II.

O presente protocolo reforça o compromisso de Curitiba em garantir uma educação inclusiva e de qualidade para famílias, bebês, crianças e estudantes migrantes, reconhecendo suas trajetórias pessoais, histórias de vida e experiências positivas trazidas de seus continentes e países de origem por meio do **acolhimento proativo e preparação das unidades educacionais**.

Nesse sentido, o acolhimento não se restringe à adaptação da criança e estudante à escola, mas sim à preparação da própria unidade escolar e dos profissionais que nela atuam de acordo com o princípio da interculturalidade e do multiculturalismo previsto nas Diretrizes da Educação em Direitos Humanos, que trata do fato de duas ou mais culturas entrarem em interação de uma forma horizontal e sinérgica, sem que nenhum dos grupos se encontre acima de qualquer outro e a integração, valorização e convivência sejam favorecidas.

Assim, a escola deve estar preparada para promover a adaptação de bebês, crianças e estudantes migrantes de forma sensível e cuidadosa, respeitando sua cultura, língua, etnia e gênero, e proporcionando um ambiente acolhedor e inclusivo. O processo de acolhimento deve, portanto, ser proativo, cabendo às unidades escolares e aos profissionais da educação criar estratégias que facilitem a integração e a inclusão de bebês, crianças e estudantes migrantes, em vez de exigir que eles se adaptem unicamente às normas e à cultura local.

Portanto, é importante destacar a presença de literaturas, artefatos culturais, instrumentos musicais e outros objetos que remetam à cultura de origem de bebês, crianças e estudantes migrantes, sendo estes merecedores de lugares de destaque, capazes de valorizar a cultura e promover o sentimento de pertença àqueles que estão chegando às unidades educacionais da RME de Curitiba.

A proposição do Protocolo de Acolhimento e Atendimento a Bebês, Crianças e Estudantes Migrantes na RME de Curitiba está alicerçada no Programa Veredas Formativa, tendo a **educação e a formação continuada** dos profissionais da rede municipal como um dos pilares edificantes deste processo.

Curitiba se compromete a capacitar seus educadores, gestores e demais profissionais da educação para lidarem com a diversidade linguística e cultural, promovendo um ambiente escolar que valorize e respeite as diferenças. A sensibilização da comunidade escolar para o acolhimento de migrantes é essencial para combater a discriminação, o racismo, a xenofobia e outras formas de exclusão.

Do atendimento e procedimentos de acompanhamento e outras questões

O protocolo ressalta que o atendimento educacional de bebês, crianças e estudantes migrantes deve ser guiado pelos seguintes princípios:



- **Universalidade e igualdade de direitos:** bebês, crianças e estudantes migrantes têm direito à educação pública gratuita, independentemente de sua condição migratória, etnia, raça, cor, identidade de gênero ou orientação sexual.
- **Não discriminação:** nenhum bebê, criança ou estudante será discriminado por sua nacionalidade, etnia, raça, cor, situação migratória, identidade de gênero, orientação sexual ou falta de documentos.
- **Acolhimento linguístico, cultural, racial e de gênero:** respeito a língua materna, cultura de origem, pertencimento racial, cor e gênero, promovendo inclusão por meio do ensino de português como língua de acolhimento, e valorizando a diversidade étnico-racial e de gênero.
- **Inclusão e respeito à diversidade:** promoção de um ambiente escolar seguro e inclusivo, prevenindo práticas de bullying, xenofobia, racismo, discriminação de gênero e outras formas de opressão.

Procedimentos para matrícula na RME

Na Educação Infantil

- **Anamnese com família:** a avaliação diagnóstica inicial dos bebês e das crianças migrantes na Educação Infantil deve ser realizada em conjunto com a família, buscando compreender as experiências e vivências anteriores da criança e identificar a necessidade de acolhimento emocional, respeitando sua trajetória no país de origem. Essa abordagem acolhedora permite que os profissionais da unidade compreendam as especificidades culturais e emocionais da criança, garantindo um processo de inserção respeitoso e sensível.
- **Acompanhamento dos bebês e crianças:** será baseado nos princípios da observação atenta, escuta ativa, registro cuidadoso, análise e interpretação dos comportamentos e interações, sempre com o objetivo de promover a construção de sua memória e identidade. Essas práticas permitem que a equipe da unidade e/ou Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) acompanhe de forma contínua o desenvolvimento integral do bebê ou da criança migrante, respeitando o tempo e as particularidades de cada um.
- **Documentação pedagógica:** desempenha um papel central nesse processo, pois além de registrar o desenvolvimento da criança, também possui intencionalidade e promove o diálogo entre educadores, famílias e a própria criança. Essa abordagem valoriza as experiências de aprendizagem de cada bebê e criança, considerando o processo relacional de aprender, que inclui os seguintes passos: observar, escutar, registrar, analisar e interpretar, comunicar e planejar. Ao documentar o desenvolvimento do bebê ou da criança migrante, os professores podem refletir sobre suas práticas, confrontar diferentes pontos de vista, autoavaliar-se e ajustar o modo como se organizam para acompanhar os processos de aprendizagem e desenvolvimento dos mesmos. Assim, a documentação torna-se uma ferramenta essencial para garantir que as necessidades emocionais, sociais e cognitivas dos bebês e das crianças migrantes sejam atendidas de maneira inclusiva e eficaz.
- **Uso da língua materna:** a anamnese com a família deverá ser realizada na língua do país de origem, com auxílio de um tradutor ou mediador, sempre que possível.

No Ensino Fundamental I e II

- **Classificação escolar:** para estudantes sem documentação escolar prévia, será matriculado no ano escolar de acordo com a faixa etária, considerando possíveis acompanhamentos e adaptações curriculares.
- **Uso da língua materna:** a avaliação deverá ser realizada na língua materna do estudante, ou com auxílio de um tradutor ou mediador intercultural, especialmente para assegurar que as habilidades e competências do estudante sejam corretamente avaliadas.
- **Certificação de competências:** para o ensino fundamental II, quando necessário, utilizar o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou outro exame de certificação para validar competências previamente adquiridas no país de origem.

Acolhimento linguístico e ensino de português como língua de acolhimento

Programa de ensino de português: implementar nas escolas municipais um programa de ensino de português como língua de acolhimento, específico para crianças e estudantes migrantes. Esse programa deve ser oferecido de forma contínua e adaptado ao nível de proficiência linguística dos estudantes.

Materiais adaptados: o material didático utilizado deve ser adaptado para a realidade multicultural e multilinguística das crianças e estudantes migrantes, levando em consideração a diversidade linguística e cultural.

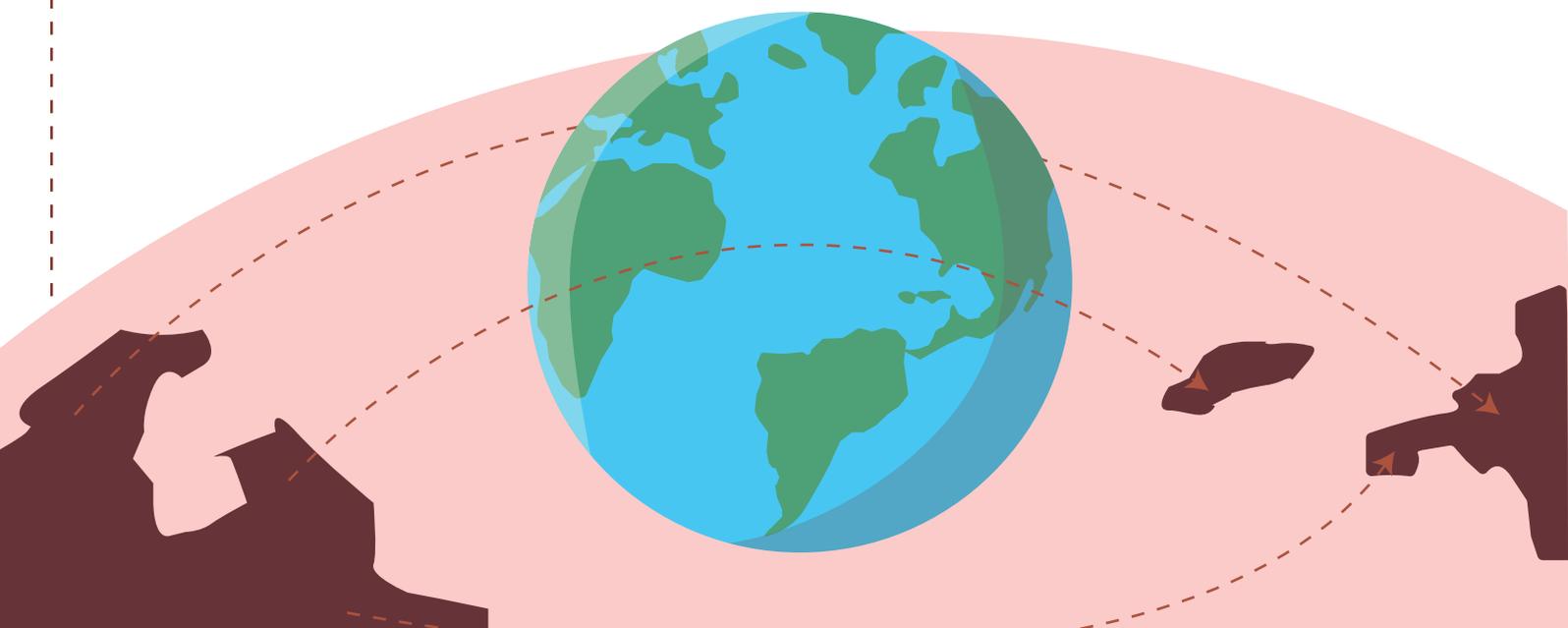
Mediadores e tradutores: sempre que possível, as unidades devem contar com profissionais da educação (alocados nos Núcleos Regionais da Educação) que atuem como mediadores ou tradutores para facilitar a comunicação entre a escola, a família e o estudante, especialmente no processo inicial de matrícula e avaliação.

Atendimento psicológico, via Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e pedagógico da SME: Proteção integral

Acompanhamento psicossocial: bebês, crianças e estudantes migrantes devem ter acesso ao acompanhamento psicológico e social, com o apoio de equipes multiprofissionais, quando necessário. O foco deve ser o acolhimento emocional, considerando o impacto da migração forçada, se for o caso, separação familiar e possíveis traumas pré-existentes.

Acompanhamento contínuo: estabelecer um plano de acompanhamento contínuo do desenvolvimento pedagógico e emocional dos bebês, das crianças e dos estudantes migrantes. Esse plano deve ser revisado periodicamente, garantindo que os mesmos se adaptem ao ambiente escolar e progridam em seu desenvolvimento.

Proteção integral e garantia de direitos: bebês, crianças e estudantes migrantes devem ser atendidos em suas necessidades, com atenção especial à vulnerabilidade social e ao risco para violências. Esses têm o direito de serem atendidos pela Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente em Risco, cabendo à unidade educacional solicitar de imediato o atendimento junto ao Núcleo Regional de Educação de referência, quando necessário.



Formação de professores e sensibilização da comunidade escolar

- **Capacitação contínua:** todos os profissionais da educação devem passar por formações contínuas que abordem temas como direitos humanos, diversidade cultural, racial e de gênero, práticas antirracistas, políticas migratórias e acolhimento de identidades de gênero. Essa formação deve incluir também encaminhamentos pedagógicos para trabalhar com a diversidade linguística e cultural.

Imagem 5: Formação migrações, refúgio e apatridia



Fonte: SME (2024).

- **Sensibilização da comunidade escolar:** promover ações de sensibilização e conscientização com os bebês, crianças e estudantes de Curitiba sobre a importância da acolhida dos bebês, crianças e estudantes migrantes, prevenindo práticas de discriminação e promovendo um ambiente escolar acolhedor.

Articulação com as famílias

Orientação às famílias: as equipes das unidades educacionais devem orientar as famílias migrantes sobre o funcionamento do sistema educacional da RME de Curitiba.

Envolvimento da família: as equipes das unidades educacionais devem fomentar o diálogo e a participação das famílias migrantes na vida escolar dos filhos, promovendo encontros e atividades em que a língua materna da família seja respeitada.

Alimentação escolar para bebês, crianças e estudantes migrantes

- **Alimentação inclusiva:** garantir que bebês, crianças e estudantes migrantes tenham acesso à alimentação escolar, com atenção especial às suas restrições alimentares culturais, religiosas, ou por questões de saúde.
- **Adequação do cardápio:** o cardápio deverá ser adaptado para atender às necessidades nutricionais e culturais dos bebês, crianças e estudantes migrantes. Quando necessário, substituir alimentos por alternativas que respeitem as práticas alimentares da criança e sua família.

Imagem 6: Formação migrações, refúgio e apatridia



Fonte: SME (2024).

- **Registro de informações alimentares:** ao realizar a matrícula e o acompanhamento inicial, as escolas devem registrar informações sobre restrições alimentares ou necessidades nutricionais específicas na ficha de acompanhamento (ANEXO V), garantindo que a alimentação seja apropriada e respeite a condição individual do bebê, da criança e do estudante.
- **Monitoramento nutricional:** realizar acompanhamento periódico do estado nutricional de bebês, crianças e estudantes migrantes, verificando sua aceitação alimentar e necessidades específicas, com apoio de profissionais da área de nutrição escolar.
- **Sensibilização da equipe escolar:** a equipe escolar, a partir de processos formativos ofertados por meio da SME, deve estar preparada para lidar com as necessidades alimentares especiais, respeitando práticas culturais e religiosas de bebês, crianças e estudantes migrantes.

Monitoramento e avaliação do protocolo

Avaliação anual: A Secretaria Municipal da Educação de Curitiba deve realizar uma avaliação anual do protocolo de atendimento a bebês, crianças e estudantes migrantes, revisando as práticas e identificando possíveis ajustes para melhorar o acolhimento e a inclusão dos mesmos.

Relatórios de progresso: As unidades educacionais devem enviar relatórios periódicos às equipes de monitoramento da SME, conforme documentos contidos nos anexos³ deste protocolo, relatando sobre o desenvolvimento de bebês, crianças e estudantes migrantes, identificando desafios e propondo soluções.

Este protocolo entra em vigor a partir da sua publicação e deve ser amplamente divulgado entre as unidades escolares da RME. A implementação será monitorada pela equipe da Gerência de Educação em Direitos Humanos e da Gerência de Equidade, da Coordenadoria de Equidade, Famílias e Rede de Proteção, e ajustes poderão ser feitos conforme a evolução das necessidades identificadas no atendimento a bebês, crianças e estudantes migrantes.

3 Ver anexos.





ANEXO I - FICHA PROVISÓRIA DE MATRÍCULA PARA BEBÊS, CRIANÇAS E ESTUDANTES MIGRANTES

Secretaria Municipal da Educação de Curitiba

Unidade escolar: _____ Ano letivo: _____

Ficha provisória de matrícula para bebês, crianças e estudantes migrantes

Esta ficha é destinada ao registro de informações de bebês, crianças e estudantes migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio, até que a documentação oficial seja providenciada. O objetivo é garantir o direito à matrícula e ao acesso imediato à educação.

1. Dados pessoais do bebê/ criança/ estudante

- Nome completo: _____
- Nome social (se houver): _____
- Data de nascimento: _____
- Idade: _____
- Sexo: () Feminino. () Masculino. () Outro.
- Nacionalidade: _____
- País de origem: _____
- Data de chegada ao Brasil: _____
- Documento de identificação (se disponível): _____

() Documento de identidade. () Passaporte. () Registro nacional Migratório.
() Outro.

- Número do documento: _____
- Data de expiração: _____

2. Endereço de residência

- Endereço completo: _____
- CEP: _____
- Bairro: _____
- Município: _____
- Telefone de contato: () _____
- E-mail: _____

3. Dados dos responsáveis

- Nome do responsável 1: _____
- Grau de parentesco: _____
- Telefone de contato: () _____
- E-mail: _____
- Nome do responsável 2: _____
- Grau de parentesco: _____
- Telefone de contato: () _____
- E-mail: _____

4. Situação escolar anterior

- Já frequentou a unidade educacional anteriormente? () Sim. () Não.
- Nome da última escola frequentada (se disponível):

- País da escola anterior: _____
- Série/ano anterior: _____

Observação: caso não possua documentação escolar anterior, o bebê, a criança ou o estudante será matriculado no ano escolar de acordo com a faixa etária, considerando possíveis acompanhamentos e adaptações curriculares.

5. Situação migratória (se aplicável)

- Condição migratória: () Refugiado. () Solicitante de refúgio. () Apátrida.
() Migrante regularizado. () Outro: _____
- Número do registro nacional migratório (RNM), se disponível: _____
- Data de expiração do RNM, se disponível: _____

6. Informações de saúde

- Alergias ou condições de saúde: () Sim. () Não.

Se sim, especifique: _____

- Medicação em uso: () Sim. () Não.

Se sim, especifique: _____

- Restrição alimentar: () Sim. () Não.

Se sim, especifique: _____

7. Língua(s) falada(s)

- Língua materna: _____
- Outras línguas faladas: _____
- Compreende português? () Sim. () Não.
- Precisa de apoio linguístico para aprender a Língua Portuguesa? () Sim. () Não.

8. Acompanhamento pedagógico

Necessita de atendimento educacional especializado? () Sim. () Não.

Se sim, especifique: _____

Observações relevantes: _____

9. Assinatura dos responsáveis

Declaro que as informações fornecidas são verdadeiras e estou ciente de que esta ficha é provisória, até a apresentação dos documentos necessários ou a realização dos procedimentos de avaliação.

Assinatura do responsável 1: _____

Data: _____

Assinatura do responsável 2: _____

Data: _____

10. Para uso da escola

- Data da matrícula provisória: _____
- Série/ano de ingresso: _____
- Nome do coordenador/pedagogo responsável: _____
- Observações da escola: _____
- Assinatura do responsável escolar: _____
- Data: _____





ANEXO II - RELATÓRIO DE PROGRESSO ACADÊMICO E SOCIAL DE ESTUDANTES MIGRANTES - ENSINO FUNDAMENTAL I E II

Secretaria Municipal da Educação de Curitiba

Unidade escolar: _____

Período de avaliação: _____ a _____

Relatório de progresso acadêmico e social de estudantes migrantes

Este relatório tem como objetivo monitorar e registrar o desenvolvimento acadêmico e social de estudantes migrantes na RME de Curitiba, com o intuito de identificar desafios e propor soluções para promover sua inclusão e seu sucesso escolar.

1. Dados do estudante migrante

- Nome completo: _____
- Ano: _____
- Data de matrícula: _____
- Idade: _____
- Nacionalidade: _____
- Língua materna: _____
- Condição migratória: () Refugiado. () Solicitante de Refúgio. () Apátrida.
() Migrante Regularizado. () Outro: _____

2. Desempenho acadêmico

- Compreensão da Língua Portuguesa
() Excelente. () Boa. () Regular. () Necessita de apoio significativo.
- Progresso na leitura e escrita
() Excelente. () Bom. () Regular. () Necessita de apoio.
- Desempenho em matemática
() Excelente. () Bom. () Regular. () Necessita de apoio.
- Desempenho em outras disciplinas (especificar):

- Participação em atividades de sala de aula:
() Muito ativo. () Participativo. () Pouco participativo. () Não participa.
- Apoio pedagógico recebido:
() Sim. () Não.

Descrição do apoio: _____

3. Desenvolvimento social e emocional

- Integração com colegas:
() Muito bem integrado. () Integrado. () Pouco integrado.
() Não integrado.

- Relação com professores:
() Muito boa. () Boa. () Regular. () Necessita de melhoria.

- Participação em atividades extracurriculares:
() Sim. () Não.

Especificar: _____

- Necessidade de apoio psicossocial:
() Sim. () Não.

Detalhes: _____

- Observações sobre o desenvolvimento emocional:

4. Desafios identificados

- Barreiras linguísticas:
() Sim. () Não.

Descrição: _____

- Dificuldades acadêmicas específicas:

- Problemas de integração social:
() Sim. () Não.

Descrição: _____

- Outros desafios:

5. Propostas de soluções e intervenções

- Apoio linguístico (português como língua de acolhimento):

() Sim. () Não.

Descrição das ações propostas:

- Apoio pedagógico adicional:

() Sim. () Não.

Descrição das ações propostas:

- Apoio psicossocial (atendimento individual, grupos de integração):

() Sim. () Não.

Descrição das ações propostas:

- Atividades de integração com colegas:

() Sim. () Não.

Descrição das ações propostas:

- Outras ações propostas:
-

6. Avaliação geral

- Avaliação de desenvolvimento acadêmico:

() Excelente. () Bom. () Regular. () Necessita de melhorias significativas.

- Avaliação de desenvolvimento social e emocional:

() Excelente. () Bom. () Regular. () Necessita de melhorias significativas.

- Necessidade de intervenção adicional:

() Sim. () Não.

Descrição das intervenções adicionais:



7. Acompanhamento futuro

- Data da próxima avaliação: _____
- Profissionais envolvidos no acompanhamento:
() Pedagogo. () Psicólogo. () Assistente Social. () Outro:

8. Assinaturas

Responsável pelo relatório:

Nome: _____

Cargo: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Coordenação pedagógica:

Nome: _____

Data: _____

Assinatura: _____

9. Observações finais:

Este relatório deve ser enviado regularmente à SME de Curitiba, de acordo com as orientações estabelecidas. A intenção é garantir o acompanhamento contínuo do desenvolvimento dos estudantes migrantes e permitir ajustes nas estratégias de ensino e acolhimento conforme necessário.



ANEXO III - RELATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DE BEBÊS E CRIANÇAS MIGRANTES - EDUCAÇÃO INFANTIL

Secretaria Municipal da Educação de Curitiba

Unidade escolar: _____

Período de avaliação: _____ a _____

Relatório de desenvolvimento de bebês e crianças migrantes na Educação Infantil

Este relatório tem como objetivo monitorar o desenvolvimento de bebês e crianças migrantes na Educação Infantil, com o intuito de identificar desafios, propor soluções e garantir a plena inclusão no ambiente escolar.

1. Dados do bebê/criança

- Nome completo: _____
- Turma: _____
- Data de matrícula: _____
- Idade: _____
- Nacionalidade: _____
- Língua materna: _____
- Condição migratória: () Refugiado. () Solicitante de Refúgio. () Apátrida.
() Migrante Regularizado. () Outro: _____

2. Desenvolvimento segundo os campos de experiências

“O eu, o outro e o nós”

- Como o bebê/criança interage com os colegas e professores, mostrando quem ela é e respeitando as diferenças?

“Corpo, gestos e movimentos”

- Como o bebê/criança explora o corpo e o movimento durante as brincadeiras e atividades do dia a dia?

“Traços, sons, cores e formas”

- Como o bebê/criança usa cores, sons e materiais para criar e se expressar nas atividades artísticas?

“Escuta, fala, pensamento e imaginação”

- Como o bebê/criança participa das conversas? Demonstra curiosidade ao ouvir histórias ou explorar livros?

“Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações”

- Como o bebê/criança explora os espaços, demonstra curiosidade sobre o ambiente ao seu redor, como contar objetos ou observar mudanças na natureza?

3. Participação nas atividades de sala de aula (atividades lúdicas, brincadeiras):

() Muito ativo. () Participativo. () Pouco participativo. () Não participa.

- Apoio pedagógico recebido:

() Sim. () Não.

Descrição do apoio: _____

- Necessidade de apoio psicológico:

() Sim. () Não.

Detalhes: _____

- Observações sobre o comportamento e adaptação:

4. Inclusão e adaptação linguística

- Compreensão da Língua Portuguesa:

() Excelente. () Bom. () Regular. () Necessita de apoio significativo.

- Expressão oral em Língua Portuguesa:

() Excelente. () Bom. () Regular. () Necessita de apoio.

5. Desafios identificados

- Barreiras linguísticas:

() Sim. () Não.

Descrição: _____

- Dificuldades de interação social:

() Sim. () Não.

Descrição: _____

- Outros desafios (emocionais, cognitivos, motores):

6. Propostas de soluções e intervenções

- Apoio linguístico (português como língua de acolhimento):

() Sim. () Não.

Descrição das ações propostas: _____

- Apoio pedagógico adicional:

() Sim. () Não.

Descrição das ações propostas: _____

- Apoio psicossocial (atendimento individual):

() Sim. () Não.

Descrição das ações propostas: _____

- Atividades de integração social (brincadeiras em grupo, projetos de interação):

() Sim. () Não.

Descrição das ações propostas: _____



7. Acompanhamento futuro

- Data da próxima avaliação: _____
- Profissionais envolvidos no acompanhamento:
() Pedagogo. () Psicólogo. () Assistente social. () Outro:

8. Assinaturas

Responsável pelo relatório:

Nome: _____

Cargo: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Coordenação pedagógica:

Nome: _____

Data: _____

Assinatura: _____

9. Observações finais:

Este relatório deve ser preenchido e enviado regularmente à SME de Curitiba, conforme as orientações vigentes. Ele visa garantir o acompanhamento contínuo do desenvolvimento de bebês e crianças migrantes na Educação Infantil e propor intervenções adequadas para seu sucesso e integração escolar.



ANEXO IV - RELATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO PARA BEBÊS, CRIANÇAS E ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Secretaria Municipal da Educação de Curitiba

Unidade escolar: _____

Período de avaliação: _____ a _____

Relatório de progresso acadêmico e social para estudantes com deficiência na Educação Especial

Este relatório tem como objetivo monitorar o desenvolvimento acadêmico, social, emocional e motor de bebês, crianças e estudantes com deficiência atendidos na Educação Especial, com o intuito de registrar o desenvolvimento, identificar necessidades e propor estratégias de intervenção pedagógica e terapêutica.

1. Dados do bebê/criança/estudante

• Nome completo: _____

• Ano: _____

• Data de matrícula na Educação Especial: _____

• Idade: _____

• Deficiência/condição: _____

() Física. () Intelectual. () Visual. () Auditiva. () Múltipla.
() Transtorno do Espectro Autista – TEA. () Outro:

• Atendimento Educacional Especializado (AEE):

() Sim. () Não.

Local do AEE: _____

2. Desenvolvimento acadêmico

• Habilidades cognitivas (compreensão de conceitos, resolução de problemas):

() Excelente. () Bom. () Regular. () Necessita de apoio.

• Desenvolvimento da linguagem (compreensão, expressão oral ou escrita):

() Excelente. () Bom. () Regular. () Necessita de apoio.

- Desempenho em leitura e escrita (se aplicável):
 Excelente. Bom. Regular. Necessita de apoio.
- Desempenho em matemática (se aplicável):
 Excelente. Bom. Regular. Necessita de apoio.
- Participação nas atividades de sala de aula:
 Muito ativo. Participativo. Pouco participativo.
 Não participa.
- Apoios pedagógicos utilizados:
 Sala de recursos multifuncional (SRM). Comunicação alternativa.
 Tecnologia assistiva. Atendimento Educacional Especializado (AEE)
 Outro:

- Observações sobre o desenvolvimento acadêmico:

3. Desenvolvimento motor e sensorial

- Habilidades motoras grossas (movimento, equilíbrio, coordenação):
 Excelente. Bom. Regular. Necessita de apoio.
- Habilidades motoras finas (uso de material escolar, manipulação de objetos pequenos):
 Excelente. Bom. Regular. Necessita de apoio.
- Desenvolvimento visual (se aplicável):
 Excelente. Bom. Regular. Necessita de apoio.
 Utiliza recursos visuais adaptados:

- Desenvolvimento auditivo (se aplicável):
 Excelente. Bom. Regular. Necessita de apoio.
 Utiliza recursos auditivos adaptados:

- Observações sobre o desenvolvimento motor e sensorial:

4. Desenvolvimento social e emocional

- Integração com colegas:
() Muito bem integrado. () Integrado. () Pouco integrado.
() Não integrado.
 - Relação com professores e funcionários:
() Muito boa. () Boa. () Regular. () Necessita de melhoria.
- Comportamento em situações coletivas:
() Excelente. () Bom. () Regular. () Necessita de apoio.
- Expressão de sentimentos e emoções:
() Excelente. () Bom. () Regular. () Necessita de apoio.
 - Necessidade de apoio psicológico ou social:
() Sim. () Não.

Detalhes: _____

- Observações sobre o desenvolvimento social e emocional:

5. Inclusão escolar e adaptações

- Adaptações curriculares (se aplicável):
() Sim. () Não.
Descrição das adaptações feitas no currículo:

- Adaptações no material didático (se aplicável):
() Sim. () Não.
Descrição dos materiais adaptados utilizados:

- Acessibilidade física na escola:
() Sim. () Não.
Descrição das condições de acessibilidade:

6. Desafios identificados

- Dificuldades acadêmicas:

() Sim. () Não.

Descrição:

- Dificuldades motoras ou sensoriais:

() Sim. () Não.

Descrição:

- Dificuldades de interação social:

() Sim. () Não.

Descrição:

- Outros desafios:

7. Propostas de intervenções

- Apoio pedagógico adicional (aulas de reforço, tutoria):

() Sim. () Não.

Descrição das ações propostas:

- Apoio psicossocial (atendimento individual ou em grupo):

() Sim. () Não.

Descrição das ações propostas:

- Uso de tecnologia assistiva:

() Sim. () Não.

Descrição dos recursos propostos:

- Atividades de inclusão social (projetos, grupos, parcerias):

() Sim. () Não.

Descrição das ações propostas:

8. Avaliação Geral

- Avaliação do desenvolvimento acadêmico:

() Excelente. () Bom. () Regular. () Necessita de melhorias significativas.

- Avaliação do desenvolvimento motor e sensorial:

() Excelente. () Bom. () Regular. () Necessita de melhorias significativas.

- Avaliação do desenvolvimento social e emocional:

() Excelente. () Bom. () Regular. () Necessita de melhorias significativas.

- Necessidade de intervenção adicional:

() Sim. () Não.

Descrição das intervenções adicionais:

9. Acompanhamento futuro

- Data da próxima avaliação: _____

- Profissionais envolvidos no acompanhamento:

() Pedagogo. () Psicólogo. () Terapeuta ocupacional.

() Fisioterapeuta. () Outro:

10. Assinaturas

Responsável pelo relatório:

Nome: _____

Cargo: _____

Data: _____

Assinatura: _____





Coordenação pedagógica:

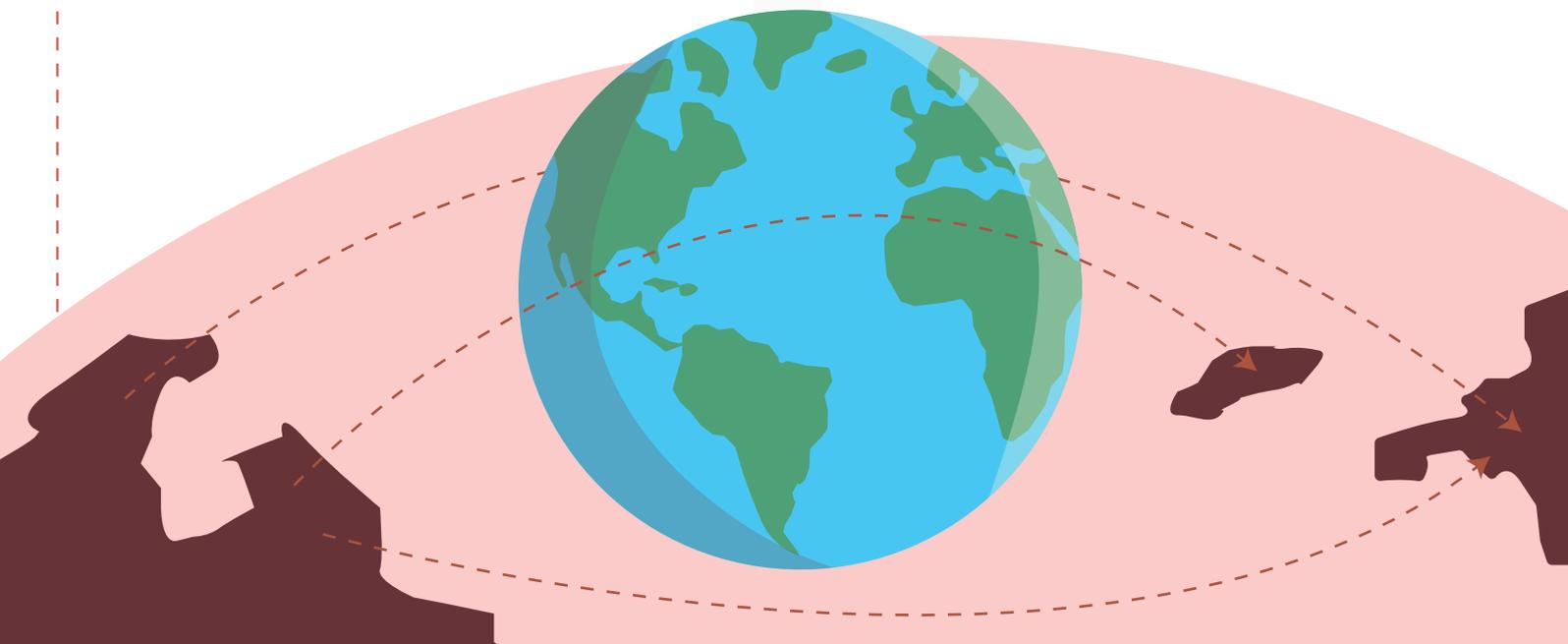
Nome: _____

Data: _____

Assinatura: _____

11. Observações finais:

Este relatório deverá ser preenchido periodicamente e enviado à SME de Curitiba. Ele visa garantir o acompanhamento contínuo e integral de bebês, crianças e estudantes com deficiência, promovendo intervenções pedagógicas, sociais e terapêuticas que assegurem a plena inclusão e o desenvolvimento.





ANEXO V - RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO ALIMENTAR PARA BEBÊS, CRIANÇAS E ESTUDANTES - SME / SMS / SMSAN

Secretaria Municipal da Educação de Curitiba

Unidade escolar: _____

Período de avaliação: _____ a _____

Relatório de acompanhamento alimentar para estudantes e crianças

Este relatório tem como objetivo monitorar e registrar a alimentação e o desenvolvimento nutricional de bebês, crianças e estudantes migrantes, com o intuito de identificar necessidades específicas, possíveis restrições alimentares, e garantir uma alimentação adequada que promova a saúde e o bem-estar das crianças.

1. Dados do bebê/criança/estudante

- Nome completo: _____
- Ano: _____
- Data de nascimento: _____
- Idade: _____
- Nacionalidade: _____
- Condição de saúde (se aplicável): _____

2. Informações gerais sobre alimentação

- Alimentação escolar:
() Regular. () Boa. () Insuficiente. () Irregular.
- Hábitos alimentares observados:
() Consome todas as refeições fornecidas.
() Prefere alguns tipos de alimentos.
() Recusa determinados alimentos.
() Há dificuldade em consumir alimentos.
- Quantidade de Alimento Consumido:
() Consome adequadamente.
() Consome pouco.
() Consome em excesso.

- Observações sobre o consumo alimentar:

3. Restrições alimentares

- Possui restrições alimentares?
() Sim. () Não.

Tipo de restrição (se houver):

- () Alergia alimentar (especificar):

- () Intolerância alimentar (especificar):

- () Restrição religiosa (especificar):

- () Restrição cultural (especificar):

- () Outro: _____

Alimentos substituídos:

Observações sobre a adaptação à dieta:

4. Avaliação nutricional

- Acompanhamento de peso e altura (se aplicável):
 - Peso atual: _____ kg.
 - Altura atual: _____ cm.
 - **Índice de Massa Corporal (IMC):** _____

() Adequado. () Abaixo do peso. () Sobrepeso/obesidade.

- Mudanças no peso ou condição nutricional (se aplicável):

() Não houve mudanças.

() Houve ganho de peso.

() Houve perda de peso.

Descrição:

- Necessidade de intervenção nutricional:

() Sim. () Não.

Detalhes: _____

5. Intervenções realizadas (pela SME/SMS)

- Modificações no cardápio escolar:

() Sim. () Não.

Descrição das modificações:

- Introdução de suplementos alimentares:

() Sim. () Não.

Detalhes dos suplementos:

- Acompanhamento por profissional de nutrição:

() Sim. () Não.

Detalhes do acompanhamento:

- Orientações nutricionais enviadas aos pais/responsáveis:

() Sim. () Não.

Detalhes: _____

6. Desafios identificados

- Dificuldades em seguir a dieta recomendada:

() Sim. () Não.

Descrição:

- Problemas de aceitação alimentar:

() Sim. () Não.

Descrição:

- Outros desafios relacionados à alimentação:

7. Propostas de soluções e intervenções futuras

- Ações propostas para melhorar a alimentação escolar:

- Acompanhamento nutricional contínuo:

() Sim. () Não.

Descrição das intervenções propostas:

8. Avaliação geral

- Avaliação do consumo alimentar:

() Excelente. () Bom. () Regular. () Insuficiente.

- Avaliação das restrições alimentares:

() Bem gerenciadas. () Necessita ajustes. () Dificuldade de adaptação.

- Necessidade de intervenção adicional:

() Sim. () Não.

Descrição das intervenções adicionais:

9. Acompanhamento futuro

- Data da próxima avaliação: _____

- Profissionais envolvidos no acompanhamento:

() Nutricionista. () Psicólogo. () Assistente social. () Outro:

10. Assinaturas

Responsável pelo relatório:

Nome: _____

Cargo: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Coordenação pedagógica:

Nome: _____

Data: _____

Assinatura: _____

11. Observações finais:

Este relatório deverá ser preenchido e enviado regularmente à SME de Curitiba, conforme as orientações estabelecidas. Ele visa garantir o acompanhamento contínuo e integral da alimentação de bebês, crianças e estudantes, promovendo a saúde e o desenvolvimento adequado.





REFERÊNCIAS

ACNUR - ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS. Dados: refugiados no Brasil e no mundo. **UNHCR/ACNUR**, [2024]. Disponível em: <https://www.acnur.org/br/sobre-o-acnur/dados-refugiados-no-brasil-e-no-mundo>. Acesso em: 23 set. 2024.

ACNUR - ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS Tendências Globais: Deslocamento Forçado em 2023. **UNHCR/ACNUR**, [2024]. Disponível em: <https://www.acnur.org/br/sobre-o-acnur/dados-refugiados-no-brasil-e-no-mundo#:~:text=Deslocamento%20for%C3%A7ado%20no%20mundo,perturbaram%20seriamente%20a%20ordem%20p%C3%ABblica>. Acesso em: 23 set. 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Imigração. **Legislação migratória compilada**. Alcebíades Gomes Pereira Júnior, Diego Ferreira Theodoro (org.). Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, Conselho Nacional de Imigração, 2021.

BRASIL. Lei n.º 13.445, de 24 de maio de 2017. Institui a Lei de Migração. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 25 maio 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13445.htm. Acesso em: 23 set. 2024.

BRASIL. Lei n.º 9.474, de 22 de julho de 1997. Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951 e estabelece o processo de concessão de refúgio no Brasil. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 jul. 1997. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9474.htm. Acesso em: 23 set. 2024.

CARARO, Aryane; SOUZA, Duda Porto de. **Valentes**: Histórias de pessoas refugiadas no Brasil. São Paulo: Seguinte, 2017.

CONARE - COMITÊ NACIONAL PARA OS REFUGIADOS. **Refúgio em Números**: 2023. Brasília: Ministério da Justiça, 2023. Disponível em: <https://>

www.justica.gov.br/seus-direitos/refugio/refugio-em-numeros. Acesso em: 23 set. 2024.

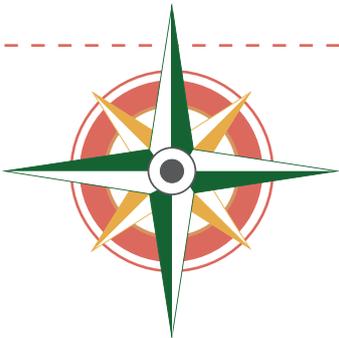
CURITIBA. Prefeitura Municipal. **Caderno de orientações pedagógicas para o acolhimento de estudantes migrantes na Rede Municipal de Ensino de Curitiba**. Curitiba: SME, 2022. Disponível em: <https://educacao.curitiba.pr.gov.br/conteudo/estudantes-migrantes/14318>. Acesso em: 23 set. 2024.

JUNGER, Gustavo; CAVALCANTI, Leonardo; LEMOS SILVA, Sarah; DE OLIVEIRA, Antônio Tadeu Ribeiro. **Observatório das Migrações Internacionais**. Brasília, DF: OBMigra, 2024.

MIGRACIDADES. **Relatório Anual MigraCidades 2022**. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2023. Disponível em: <https://www.migracidades.ufrgs.br>. Acesso em: 23 set. 2024.

UNESCO - ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA. **Proteção do direito à educação de refugiados**. 2019. Série Documentos Técnicos sobre Política Educacional, v. 4, Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000251076>. Acesso em: 23 set. 2024.

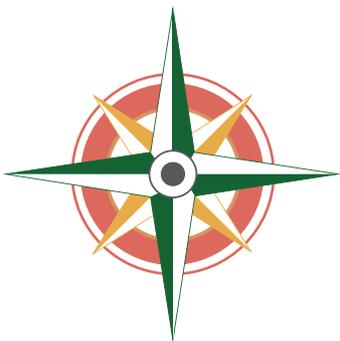
PEDRA, Alline J. B. **Guia de atendimento aos migrantes, refugiados, vítimas de tráfico de pessoas e brasileiros retornados, em situação de vulnerabilidade e em áreas de fronteira**. ICMPD (International Centre for Migration Policy Development), Brasília, DF: Ministério da Justiça e Cidadania, 2016.



LISTA DE IMAGENS

Imagem 2	Disponível em: https://www.defesanet.com.br/toa/operacao-acolhida-e-crise-na-venezuela-serao-discutidas-pela-credn/ . Acesso em: 23 set. 2024.
Imagem 3	Disponível em: https://www.ufrgs.br/migracidades// . Acesso em: 23 set. 2024.
Imagem 4	Disponível em: https://www.ufrgs.br/migracidades/wp-content/uploads/2024/06/MigraSimp%E2%80%93RioGrandedoSul.pdf . Acesso em: 23 set. 2024.





FICHA TÉCNICA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO EDUCACIONAL

Andressa Woellner Pereira Duarte

COORDENADORIA DE EQUIDADE, FAMÍLIAS E REDE DE PROTEÇÃO

Sandra Mara Piotto

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

Scheilla Maria Orlosqui Cavalcante da Silva

EQUIPE DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

Alice Rodrigues de Gois Stelma

Flavia Gasparin

Lucia Maria Veiga da Silva de Faria

Ranna Emanuelle Almeida

Suely Rodrigues Silvestre

NÚCLEO DE MÍDIAS EDUCACIONAIS

Haudrey Fernanda Bronner Foltran Cordeiro

CAPA, LAYOUT E DIAGRAMAÇÃO

Nicole Camargo Pereira

Leonardo Marino da Silva

REVISÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA

Diélyn Cristina

Rita Fonseca

* A equipe de revisão do NUME não se responsabiliza pelo conteúdo ou pela exatidão das informações apresentadas neste material, sendo essas de total responsabilidade dos autores.



CURITIBA



Curitiba
CIDADE
EDUCADORA

